



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 5.769, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre a retificação do art. 1º do Decreto nº 5.763/2015, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do interceptor de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Paraguaçu Paulista.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.763, de 17 de março de 2015, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do interceptor de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Paraguaçu Paulista;

Considerando especificamente o art. 1º do Decreto Municipal nº 5.763, de 17 de março de 2015, onde constou erroneamente "Braz Ferreira de Sá", quando o correto é "Braz Bezerra de Sá";

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto Municipal nº 5.763, de 17 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel anexo caracterizado, situado no Município e Comarca de Paraguaçu Paulista, com a área total de 380,90 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta metros quadrados e noventa centímetros quadrados), necessário à aquela Companhia, para implantação do interceptor de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Paraguaçu Paulista, retratada na Planta ERBE 4235/14 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a BRAZ BEZERRA DE SÁ-OCUPANTE, conforme instrumentos anexos a este decreto." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de março de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete